

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 05 2022	15h14min	36ª Sessão Ordinária	57

PARECER 02 CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (AGIR. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 101/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a racionalização no ajuizamento de execuções fiscais, regula a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Distrito Federal e dá outras providências”.

A iniciativa atende aos ditames de constitucionalidade, estando em consonância com as atribuições de competência do Distrito Federal e do Chefe do Poder Executivo, nada havendo a se opor quanto ao projeto.

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, manifestamos pelo voto de admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 101/2022, acatando a Emenda nº 3 e rejeitando a Emenda nº 4.

Informando que as Emendas nºs 1 e 2 foram retiradas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.